

9 — Os elementos do grupo de trabalho desenvolverão as suas funções a título gratuito.

10 — É concedida dispensa de serviço aos profissionais que integrem o grupo de trabalho sempre que solicitados a ausentarem-se dos seus locais de trabalho para colaborarem nesta missão.

26 de Abril de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Administração Regional de Saúde do Algarve

Sub-Região de Saúde de Faro

Rectificação n.º 826/2006. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 926/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 5 de Abril de 2006, rectifica-se que onde se lê «Cristobal Lopez Barajas y Rodriguez» deve ler-se «Cristobal José López Barajas y Rodriguez». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2006. — A Coordenadora, *Lurdes Guerreiro*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 6192/2006 (2.ª série). — *Lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de enfermeiro especialista de saúde mental e psiquiátrica, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 243, de 21 de Dezembro de 2005.* — Devidamente homologada pelo conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa em 20 de Abril de 2006, após confirmação de cabimento orçamental pela 12.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, do Ministério das Finanças, faz-se pública, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, por força do n.º 2 do artigo 37.º do mesmo diploma, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista de saúde mental e psiquiátrica, do quadro de pessoal desta Maternidade:

Teresa de Jesus Castro — 18,8 valores.

Da referida lista cabe recurso, nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a interpor para o Ministro da Saúde e a entregar no Serviço de Pessoal desta Maternidade, observando-se quanto ao prazo o disposto no artigo 40.º do mesmo diploma, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

3 de Maio de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Hospital de Sousa Martins

Aviso n.º 6193/2006 (2.ª série). — *Concurso n.º 7/2006 — concurso interno de acesso misto para a categoria de assistente administrativo especialista.* — 1 — Por despacho do conselho de administração de 11 de Abril de 2006, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* concurso interno de acesso misto para o provimento de 14 lugares de assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins, Guarda, aprovado pela Portaria n.º 413/98, de 17 de Julho, alterado pelo aviso n.º 12 093/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178/99, de 2 de Agosto de 1999, pelo aviso n.º 10 422/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 21 de Agosto de 2001, e pela Portaria n.º 1374/2002, de 22 de Outubro.

2 — Prazo de validade do concurso é válido para as vagas anunciadas sendo 13 vagas destinadas a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins, Guarda, e uma vaga a funcionários pertencentes a outros organismos.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — o decorrente da caracterização genérica constante do mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Vencimento e demais regalias sociais — o vencimento será o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — nas instalações adstritas ao Hospital de Sousa Martins, Guarda.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — ser assistente administrativo principal com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, conforme o previsto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7.3 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos mencionados no n.º 7.1 deste aviso desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação precisa em que se encontram.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, Guarda, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue na Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado, acompanhado da respectiva documentação exigida no n.º 8.3 deste aviso.

8.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu) residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Categoria profissional, com indicação do estabelecimento ou serviço onde se encontra colocado;
- Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar.

8.3 — O requerimento deverá ser acompanhado obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia autenticada das fichas de notação referentes aos três anos relevantes para o concurso;
- Certidão comprovativa autenticada do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.4 — Na eventualidade de, comprovadamente, os candidatos não terem a classificação de serviço, devem elaborar requerimento ao júri de concurso, no momento da apresentação da candidatura para adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, para efeitos, unicamente, de apresentação ao concurso de promoção, conforme os artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

9 — Método de selecção — avaliação curricular, de acordo com o estipulado nos artigos 19.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos obedece ao preceituado nos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A lista de classificação final será publicada nos termos do artigo 40.º do referido diploma.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

14 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — As falsas declarações prestadas bem como a apresentação ou entrega de documentos falsos estão sujeitas a procedimento disciplinar e penal.

16 — Constituição de júri do concurso (todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins, Guarda):

Presidente — Dr. Carlos Alberto Fernandes Canaveira, administrador hospitalar de 2.ª classe.

Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Santos Borrego Gomes Ribeiro, chefe de secção de pessoal.

Belmiro Baptista Martins, chefe de secção de contabilidade.

Vogais suplentes:

Maria Dulce Santos Amaral Bessa, assistente administrativa especialista.

Maria Conceição Saraiva Costa Jesus, assistente administrativa especialista.

17 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Maio de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Manuela Santos Bandarra Veiga*.

Aviso n.º 6194/2006 (2.ª série). — Concurso n.º 6/2006 — concurso interno de acesso misto para a categoria de assistente administrativo principal. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 11 de Abril de 2006, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para o provimento de 11 lugares de assistente administrativo principal do quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins, Guarda, aprovado pela Portaria n.º 413/98, de 17 de Julho, alterado pelo aviso n.º 12 093/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 2 de Agosto de 1999, e pelo aviso n.º 10 422/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 21 de Agosto de 2001, e Portaria n.º 1374/2002, de 22 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas anunciadas, sendo 10 vagas destinadas a funcionários pertencentes ao quadro do Hospital de Sousa Martins, Guarda, e 1 vaga a funcionários pertencentes a outros organismos.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — o decorrente da caracterização genérica constante do mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Vencimento e demais regalias sociais — o vencimento será o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — instalações adstritas ao Hospital de Sousa Martins, Guarda.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — ser assistente administrativo com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, conforme o previsto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7.3 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos mencionados no n.º 7.1 deste aviso desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação precisa em que se encontram.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, Guarda, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue na Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado, acompanhado da respectiva documentação exigida no n.º 8.3 deste aviso.

8.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Categoria profissional, com indicação do estabelecimento ou serviço onde se encontra colocado;

d) Identificação do concurso mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar.

8.3 — O requerimento deverá ser acompanhado obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia das fichas de notação referentes aos últimos três anos;

c) Certidão comprovativa, autenticada, do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.4 — Na eventualidade de, comprovadamente, os candidatos não terem a classificação de serviço, devem elaborar requerimento ao júri de concurso, no momento da apresentação da candidatura, para adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, para efeitos, unicamente, de apresentação ao concurso de promoção, conforme os artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

9 — Método de selecção — avaliação curricular, de acordo com o estipulado nos artigos 19.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos obedece ao preceituado nos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A lista de classificação final será publicada nos termos do artigo 40.º do referido diploma.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

14 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — As falsas declarações prestadas bem como a apresentação ou entrega de documentos falsos estão sujeitas a procedimento disciplinar e penal.

16 — Constituição do júri do concurso (todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins, Guarda):

Presidente — José Dias Lopes Miragaia, chefe de repartição de pessoal.

Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Conceição Lopes Domingues, chefe de secção.

Isabel da Silva Marques Oliveira, chefe de secção de doentes.

Vogais suplentes:

Rosinda Luísa Cura Passos Marques, assistente administrativa especialista.

António Pereira Mareco, assistente administrativo especialista.

17 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Maio de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Manuela Santos Bandarra Veiga*.

Aviso n.º 6195/2006 (2.ª série). — Concurso n.º 9/2006 — concurso interno de acesso misto na categoria de técnico profissional especialista. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 11 de Abril de 2006, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para o provimento de quatro lugares de técnico profissional especialista do quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins, aprovado pela Portaria